



20666104



08084.006461/2021-58

Boletim de Serviço em 16/11/2022
D.O.U. de 16/11/2022, seção 3, página 128



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

PROCESSO Nº 08084.006461/2021-58

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 355879980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015, e pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419 - SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.304.834/0001-77, estabelecida na QNM 1 CONJUNTO A, lote 09, sala 01, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.215-011, neste ato representada pelo **Sr. SIDNEY DE SOUSA BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1472788-SSP/DF e do CPF nº 184.431.092-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08084.006461/2021-58, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2021, constante do Processo nº 08084.006461/2021-58, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 77/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de tradução-versão de textos, documentos e outros, aplicando-se a modalidade simples (não juramentada), seja em línguas (idiomas) clássicas ou raras, para suprir as

necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 211.290,00 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa reais)** para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, **R\$ 211.290,00 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa reais)**, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;

3.1.2. Natureza de Despesa: 339039;

3.1.3. PI GL99ORCGLAS;

3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101;

3.1.5. Fonte de Recursos: 010000000000;

3.1.6. PTRES: 172205;

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 92 ([19725400](#))

4. **CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

4.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear o reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 77/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SIDNEY DE SOUSA BEZERRA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 08/11/2022, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 09/11/2022, às 17:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney de Sousa Bezerra, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 15:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20666104** e o código CRC **5B9ECFF6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.006461/2021-58

SEI nº 20666104

Criado por [lorenna.lima](#), versão 4 por [lorenna.lima](#) em 08/11/2022 15:16:24.